

DECRETO Nº 5896/87
de 09 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 547 da 09 04, 87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. SILVIO DE FRANÇA BARBOSA FILHO, destinado a implantação de campo de futebol, quadras poliesportivas e instalações administrativas da área de lazer, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Sr. Silvio de França Barbosa Filho.

LOCALIZAÇÃO - Rua Bento Pinto da Cunha, parte da chácara antiga Fazenda Tatetuba.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Rua Bento Pinto da Cunha, área remanescente da chácara 11 de propriedade de Sílvio de França Barbosa Filho, área da Escola Estadual de Primeira Grau Profª Ilga Plusplatais e com a chácara 10 de propriedade de herdeiros de João Marson.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 158, localizado junto ao alinhamento da Rua Bento Pinto da Cunha com a divisa da Chácara 10 de propriedade dos herdeiros de João Marson. Segue deste no sentido horário com rumo de 88º42'58"SW e 142,98m (cento e quarenta e dois metros e noventa e oito centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 10 de propriedade dos herdeiros de João Marson, até o vértice nº 162. Neste deflete à direita com rumo de 20º11'39"NW e 70,27m (setenta metros e vinte e sete centímetros) de extensão, confrontando com a área da Escola Estadual de Primeiro Grau Profª Ilga Plusplatais, até o vértice nº 78. Neste deflete à direita com rumo de 71º18'36"NE e 63,43m (sessenta e três metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice nº 54. Neste deflete à direita com rumo de 86º36'31"NE e 105,29m (cento e cinco metros e vinte e nove centímetros) de extensão, até o vértice nº 180. Confrontando com o vértice nº 78 ao vértice nº 180 com a área remanescente da Chácara 11 de propriedade do Sr. Silvio de

cont. Decreto nº 5896/87 - fls. 02

França Barbosa Filho. Do vértice nº 180 deflete à direita com rumo de 01º 17'02"SE e 89,33m (oitenta e nove metros e trinta e três centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Bento Pinto da Cunha, até o vértice inicial nº 158, fechando-se o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 13.036.78m² (treze mil, trinta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 023020/86-0.

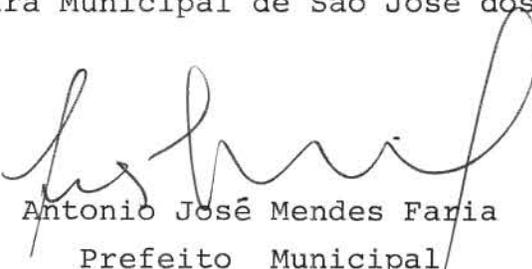
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

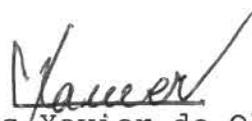
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipotecas, arrestos, e ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

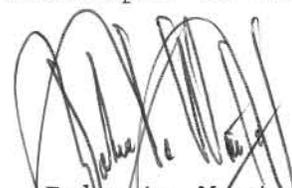
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de abril de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 5896/87 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de abril de 1987.

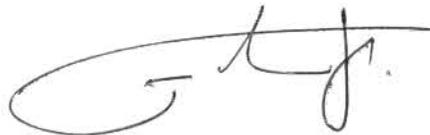


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atso